LEI Nº 6398, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

# Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 287.874,24 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, não prevista no Orçamento inicial de 2016.

**Art. 2º** O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
05.09 - ESPORTE E LAZER
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.2.0.00.00.00.00.00 Transferências à União
4.4.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 287.874,24
Cód. Func. Progr.: 05.09.27.812.0004.1223 - Praça da Juventude
Recurso: 1120 - Praça da Juventude

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 287.874,24

**Art. 3º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, no valor total de R$ 273.819,16 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e dezesseis centavos), e o excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 2016, no valor de R$ 14.055,08 (quatorze mil, cinqüenta e cinco reais e oito centavos), relativamente ao Recurso Vinculado nº 1120 - Praça da Juventude:

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 273.819,16

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 14.055,08

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO.....R$ 287.874,24

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de Agosto de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.